RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação tem por objeto a contratação da **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC/UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste**, para a execução do **Programa UNIVIDA – Universidade da Melhor Idade**. A solução foi definida a partir da necessidade identificada pela Administração de disponibilizar à população idosa do Município uma programação educacional continuada, multidisciplinar e presencial, voltada à promoção do envelhecimento ativo, à convivência social, à saúde, à cultura, à inclusão e ao desenvolvimento pessoal.

No desenvolvimento dos estudos que instruem a presente contratação, foram analisadas as características da solução pretendida e as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade pública, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também a adequação da solução ao público-alvo, a abrangência das atividades, a continuidade do programa, a estrutura necessária, a capacidade técnica e a possibilidade de execução integrada das ações. Verificou-se que o objeto não consiste simplesmente na realização de atividades ou palestras isoladas, mas na execução de um programa educacional estruturado, que exige planejamento pedagógico, coordenação institucional, profissionais de diferentes áreas, espaços adequados, materiais e acompanhamento dos participantes.

Nesse contexto, a escolha da **FUNOESC/UNOESC** decorre da existência de relação direta e concreta entre as características da instituição e o objeto que se pretende contratar. A instituição possui atuação nas áreas de ensino e extensão, estrutura universitária própria e experiência na realização de atividades destinadas à população idosa, apresentando condições compatíveis com a natureza educacional e multidisciplinar do Programa UNIVIDA. A documentação constante dos autos demonstra que a instituição dispõe de profissionais e equipe técnica com formação e experiência compatíveis, bem como de ambientes e infraestrutura necessários ao desenvolvimento das atividades previstas.

A escolha também se justifica pela experiência específica da instituição na execução de programas voltados à população idosa. Conforme documentação apresentada no processo, o programa possui histórico de desenvolvimento no âmbito universitário, com experiência acumulada em ações de educação continuada, cultura, saúde, socialização, inclusão e desenvolvimento pessoal destinadas à pessoa idosa. Tal experiência constitui elemento relevante para a escolha, uma vez que demonstra que a FUNOESC/UNOESC não está sendo selecionada apenas em razão de sua condição de instituição universitária, mas em razão de sua **experiência concreta com o público e com a natureza específica das atividades que compõem o objeto da contratação**.

Outro aspecto considerado pela Administração é a possibilidade de execução integrada do programa. A proposta apresentada pela FUNOESC/UNOESC contempla a disponibilização de equipe docente e técnica, estrutura física, ambientes adequados, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução das atividades, permitindo que as ações sejam desenvolvidas de forma coordenada e contínua. A instituição também apresentou condições para realização das atividades, acompanhamento da frequência e participação dos beneficiários e fornecimento das informações necessárias à fiscalização e avaliação da execução contratual.

A solução apresentada também se mostra adequada porque permite ao Município implementar o Programa UNIVIDA sem a necessidade de constituir estrutura própria para sua execução, incluindo a contratação e coordenação de profissionais especializados, disponibilização de espaços apropriados, elaboração de programação pedagógica e organização das diversas atividades que integram o programa. A contratação de uma instituição que já dispõe dessa estrutura e experiência possibilita maior integração das ações e preserva a unidade pedagógica e a continuidade do programa, características consideradas essenciais no planejamento da contratação.

A escolha da FUNOESC/UNOESC, portanto, **não decorre de preferência subjetiva da Administração ou da mera condição de universidade da instituição**, mas da correspondência entre suas finalidades institucionais, sua experiência, sua estrutura, sua capacidade técnica e operacional e as características específicas do Programa UNIVIDA. A documentação apresentada e analisada no processo demonstra que a instituição possui condições de executar diretamente o objeto e atender às necessidades identificadas pelo Município.

Além disso, os documentos que instruem a contratação demonstram a compatibilidade da instituição com os requisitos previstos no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo sido analisadas e comprovadas nos autos sua natureza jurídica, a ausência de finalidade lucrativa, suas finalidades institucionais, sua reputação ética e profissional e sua capacidade para execução do objeto. Da mesma forma, foi analisada a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pela FUNOESC/UNOESC e o objeto específico pretendido, evidenciando-se o nexo necessário entre a instituição escolhida e a contratação pretendida.

Dessa forma, considerando os elementos constantes do **Documento de Formalização de Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência, da proposta apresentada e da documentação de habilitação e qualificação**, verifica-se que a FUNOESC/UNOESC apresenta-se como instituição adequada à execução do Programa UNIVIDA, tanto pela experiência específica na área quanto pela estrutura e capacidade técnica e operacional disponibilizadas para a execução do objeto.

Assim, **resta devidamente justificada a escolha da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC/UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste** para a execução do Programa UNIVIDA, uma vez que a instituição reúne as condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias ao atendimento da necessidade pública identificada, existindo compatibilidade concreta entre suas finalidades e experiência e o objeto da contratação, estando os elementos que fundamentam a escolha devidamente demonstrados e documentados nos autos do processo.

Belmonte-SC, 01 setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Data: 02/09/2026 15:06:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI

Secretária Municipal de Administração